GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE

Termo de Referência 30/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2026	791570-GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE	RODRIGO BARBETA NOBREGA	08/10/2026 14:53 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63465.000703/2026-38

1. Definição do objeto

1.1. O objeto da presente contratação está definido através do Termo de Referência, visando a aquisição dos demais itens:

ITEM	CATMAT	Descrição Completa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
GRUPO 1	-	-	-	-	-	-
1	485858	**Microcomputador:** Memória RAM superior a 8 GB, Núcleos por Processador: 4 a 8, Armazenamento HDD: sem disco HDD, Armazenamento SSD: superior a 500 GB, Monitor: 21 a 29 POL, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: proprietário, Garantia On Site: superior a 36 meses, Gabinete: torre, **com entrada/interface tipo SATA**	Unidade	10	R$ 4.060,00	**R$ 40.600,00**
2	264690	**Parafusadeira:** Tipo: elétrica, Rotação: 0 a 1300 RPM, Potência: 600 W, Voltagem: 115 / 127 V, Características Adicionais: trava/acionamento automático/porta bits 1/4" /cap.	Unidade	1	R$ 460,00	**R$ 460,00**
GRUPO 2	-	-	-	-	-	-
3	449232	**Disco Magnético:** Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: SSD, Interface: SATA III	Unidade	25	R$ 290,3750	**R$ 7.259,38**
4	478334	**Unidade Disco:** Tipo: rígido, Capacidade: 4 TB, Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 5.900 a 7.200 RPM, Memória Cache: 64 MB, Voltagem: 5 a 12 V, Temperatura Operação: 5 a 70 °C, Padrão: SATA	Unidade	2	R$ 1.100,00	**R$ 2.200,00**

5	473407	**Filtro Linha:** Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 6 tomadas mod. universal, Características Adicionais: chave liga/desliga, fusível 7A	Unidade	10	R$ 52,00	**R$ 520,00**
6	411291	**Bateria Não Recarregável:** Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: CR-2032	Unidade	15	R$ 3,00	**R$ 45,00**
7	368322	**Isolante Térmico:** Aspecto Físico: pasta, Aplicação: informática, Características Adicionais: condutividade térmica 2 W/MK, Formato: pote, Material: silicone alto peso molecular	Unidade	2	R$ 43,75	**R$ 87,50**
8	450318	**Fonte Alimentação:** Compatibilidade: padrão ATX, Tensão Alimentação: 115/230 V, Aplicação: computador, Temperatura Operação: 0–50 °C, Acessórios: cabo de força, Frequência Nominal: 60 Hz, Potência Nominal: 230 W	Unidade	10	R$ 96,45	**R$ 964,50**
9	612787	**Fonte Alimentação:** Potência: 65 W, Compatibilidade: USB-C 3.1, Tensão Alimentação: 110/240 V, Tensão Saída: 5 V / 9 V / 15 V / 20 V, Corrente Saída: 2 A / 2,25 A / 3 A / 3,25 A, Aplicação: notebooks Lenovo, Frequência Nominal: 50/60 Hz, Características Adicionais: tecnologia Power Delivery	Unidade	1	R$ 207,8750	**R$ 207,88**
10	467549	**Cabo Rede Computador:** Material Revestimento: polietileno especial, Material Condutor: cobre nu, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: trançado 4 pares, Tipo Cabo: 6E, Cor: azul, Padrão Cabeamento: com blindagem helicoidal em fita metalizada, Características Adicionais: cabo UTP blindado com marcação sequencial métrica, Categoria: 6E, Aplicação: conexão de rede, Material Isolamento Condutor: PVC não propagante à chama, Comprimento: 305 m	Unidade	1	R$ 1.014,40	**R$ 1.014,40**
11	375963	**Conector:** Tipo: macho, Aplicação: cabo de rede, Categoria: 6, Padrão: RJ45	Unidade	100	R$ 0,7120	**R$ 71,20**
12	350560	**Testador:** Bateria: 9 V, Padrão: TIA 568 / 568 Backbone / 568 Horizontal 1000 Base, Aplicação: testador de cabos UTP CAT6 e fibra monomodo e multimodo, Conectores: RJ-45 / BNC / fibra ótica, Características Adicionais: cabos CAT6 e fibra ótica	Unidade	1	R$ 578,93	**R$ 578,93**
13	475604	**Apresentador Multimídia:** Distância Mínima: 10 m, Frequência: 2,4 GHz, Compatibilidade: Windows, Mac, PC, notebook, Fonte Alimentação: bateria, Características Adicionais: USB e sem fio	Unidade	2	R$ 72,38	**R$ 144,76**
14	479217	**Câmera Videoconferência:** Resolução: 1080 x 1920, Tipo Lente: foco automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: webcam USB com microfone embutido	Unidade	3	R$ 244,00	**R$ 732,00**

15	385479	**Memória em Cartão Magnético:** Capacidade Memória: 32 GB, Tipo Cartão: SDHC, Aplicação: armazenar fotos, imagens e dados	Unidade	1	R$ 70,00	**R$ 70,00**
16	464159	**Conjunto Para Limpeza:** Componentes: kit antiestático: luva, pinça, escova e pulseira, Aplicação: equipamentos e eletroeletrônicos	Unidade	1	R$ 121,51	**R$ 121,51**
17	291168	**Alicate Para Crimpar:** Material: metal, Tipo Cabo: isolado, Aplicação: conectores RJ11, RJ12 e RJ45, Características Adicionais: lâmina de corte de fio e decapagem	Unidade	2	R$ 62,76	**R$ 125,52**
18	431033	**Localizador Cabo:** Componentes: gerador de tom GTS 500 e ponteira indutiva GHI 500, Características Adicionais: acompanha um estojo e duas baterias instaladas, Referência: GHI 500 marca Spartecc Telecom, Aplicação: cabo UTP 4 pares e de telefonia, Cor: preta, Tensão Nominal: bivolt	Unidade	1	R$ 174,00	**R$ 174,00**

1.2. A contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de informática, equipamentos, acessórios e ferramentas, de acordo com as especificações técnicas, características, capacidades, dimensões, compatibilidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades institucionais da Organização Militar.

1.3. O objeto desta contratação consiste na aquisição e entrega dos materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizando-se como fornecimento de natureza não continuada. A entrega deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se tratar de materiais destinados ao atendimento de necessidades institucionais de informática, manutenção, infraestrutura de rede e apoio às atividades da Organização Militar.

1.5. A vigência da contratação será estabelecida de forma compatível com a natureza do objeto e com o prazo necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo para entrega dos objetos e os prazos relativos ao recebimento provisório e definitivo serão estabelecidos em cláusulas específicas deste Termo de Referência.

1.6. O contrato, ou instrumento equivalente, conterá o detalhamento das condições aplicáveis ao fornecimento, incluindo as especificações dos materiais, quantitativos, características técnicas, compatibilidades, prazos de entrega, garantias, responsabilidades do fornecedor, procedimentos de fiscalização, critérios de aceitação, condições de pagamento e demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

1.6.1. Os itens deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e demais características constantes da tabela de itens apresentada neste Termo de Referência.

1.6.2. As características específicas de cada item deverão ser observadas conforme descrito na tabela acima, considerando sua finalidade e forma de utilização, de modo a garantir a adequação dos produtos às necessidades institucionais da Organização Militar.

1.6.3. Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, apresentando qualidade, acabamento, durabilidade e demais características compatíveis com as especificações constantes da tabela de itens.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os itens deverão atender integralmente às especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais requisitos constantes da tabela de itens apresentada neste Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A contratação será precedida de dispensa eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sendo formalizada mediante instrumento contratual ou equivalente, conforme definido pela Administração, contendo as condições relativas ao fornecimento, prazos de entrega, especificações, padrões de qualidade, fiscalização, recebimento, aceitação, pagamento e demais obrigações pertinentes.

3.2. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos materiais relacionados na tabela de especificações deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, esportivas, cerimoniais e de composição e identificação de fardamentos e uniformes. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, quantitativos, unidades, características e demais condições estabelecidas na referida tabela, garantindo a adequada qualidade, padronização e utilização dos materiais.

4. Requisitos da contratação

4.1. Considerando a natureza do objeto e as necessidades desta Unidade Administrativa, a aquisição deverá observar os requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar a adequação dos materiais às necessidades institucionais.

4.2. O fornecedor deverá possuir capacidade compatível com o fornecimento dos objetos, devendo atender integralmente às especificações, quantitativos, unidades de fornecimento, características e demais condições estabelecidas na tabela de especificações deste Termo de Referência.

4.3. Quando necessário, a licitante deverá apresentar documentação ou informações técnicas que permitam comprovar o atendimento às especificações dos itens ofertados, podendo a Administração realizar as verificações necessárias para aferir sua conformidade.

4.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, deverão estar integralmente incluídos no preço proposto, não sendo admitida cobrança adicional posterior, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

4.5. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações constantes da tabela deste Termo de Referência, apresentando qualidade, acabamento, durabilidade e integridade compatíveis com suas respectivas finalidades.

4.6. A entrega deverá ocorrer no GRUMEC, localizado na Ilha do Mocanguê Grande, S/N°, Centro/Ponta d'Areia, Niterói - RJ, CEP 24040-300, no prazo estabelecido no instrumento de contratação. O recebimento será realizado pela fiscalização designada pela Administração, mediante conferência dos quantitativos e verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

SUSTENTABILIDADE

4.7. A contratação deverá observar, no que for aplicável ao objeto, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação pertinente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto ao uso adequado de materiais, à redução de desperdícios e ao correto acondicionamento e descarte das embalagens.

SUBCONTRATAÇÃO

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.9. Não será exigida garantia contratual para o fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais do fornecedor.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento compreenderá a aquisição e entrega dos itens relacionados na tabela de especificações deste Termo de Referência, observados os respectivos quantitativos, unidades, características e demais requisitos estabelecidos, incluindo o adequado acondicionamento, transporte e entrega integral dos objetos contratados.

O fornecedor será responsável por todas as providências necessárias à execução integral do fornecimento, devendo assegurar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas e providenciar, sem ônus para a Administração, a correção ou substituição dos itens que apresentarem desconformidades durante a conferência ou recebimento.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos produtos deverá ocorrer no GRUMEC, localizado na Ilha do Mocanguê Grande, S/N, Ponta D'Areia, Niterói - RJ, CEP 24040-300, ou em outro local expressamente indicado pela Administração.

Todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento, logística, pessoal e demais encargos necessários à entrega dos produtos até o local indicado estarão integralmente incluídos no preço proposto pelo fornecedor, não sendo admitida cobrança adicional, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e no instrumento de contratação.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Administração e realizada nos dias e horários por ela estabelecidos, observados os procedimentos de acesso e segurança da Unidade.

5.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

O fornecedor deverá fornecer todos os materiais, embalagens e demais elementos necessários ao adequado acondicionamento, transporte e entrega dos itens, sem ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, íntegros e em conformidade com as especificações constantes da tabela deste Termo de Referência.

5.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO

Não será exigida garantia contratual ou garantia específica dos produtos, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Constatados defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens ou a adoção da medida corretiva cabível, observado o prazo estabelecido pela Administração.

5.5. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos formais de transição ou transferência de conhecimento, em razão da natureza não continuada do objeto e de sua execução mediante fornecimento e entrega dos produtos contratados.

A finalização da contratação ocorrerá após o cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, incluindo a entrega integral dos objetos, o respectivo recebimento definitivo e a solução de eventuais desconformidades identificadas pela Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

RECEBIMENTO

7.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, conforme definido no instrumento convocatório, acompanhados da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e da documentação técnica exigida, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório ou da proposta, especialmente quanto às características técnicas, quantidade, dimensões, massa, identificação, integridade, documentação e demais requisitos estabelecidos para o objeto.

7.2.1. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial da quantidade, integridade, identificação e demais características passíveis de verificação no ato da entrega, sem prejuízo da posterior análise da documentação e dos demais requisitos de conformidade do objeto.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade, da qualidade e da quantidade dos materiais, mediante termo detalhado de aceitação.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou verificações adicionais para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente relativamente à parcela incontroversa do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas pela Administração na execução do objeto ou no documento de cobrança não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, nem as demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, prorrogável nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

7.9.1. Nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para liquidação será reduzido pela metade, mantida a possibilidade de prorrogação nos termos da regulamentação aplicável.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. a data de emissão;

7.10.2. os dados da contratada e da Administração;

7.10.3. a identificação do contrato ou instrumento equivalente;

7.10.4. a descrição e o quantitativo dos produtos fornecidos;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

7.12. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, mediante consulta ao SICAF ou, quando necessário, aos sítios eletrônicos oficiais e à documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatada eventual irregularidade, a contratada será notificada para que regularize sua situação ou apresente justificativa, observado o procedimento previsto na legislação aplicável.

7.14. A eventual perda das condições de habilitação ou a existência de irregularidade fiscal não ensejará, por si só, a retenção automática do pagamento relativo ao objeto efetivamente recebido, devendo a Administração adotar as providências previstas na legislação aplicável.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15.1. Nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para pagamento será reduzido pela metade, mantida a possibilidade de prorrogação nos termos da regulamentação aplicável.

FORMA DE PAGAMENTO

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.17. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

7.18. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo eventualmente indicado na proposta, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando cabíveis.

7.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá as retenções tributárias relativas aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, quando comprovadamente aplicável o tratamento tributário favorecido.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.20. Será admitida a realização de operações de crédito decorrentes do contrato administrativo, inclusive por meio do Portal AntecipaGov, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

7.21. A realização de operação de crédito ou eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação.

7.22. Os procedimentos relativos à eventual operação de crédito ou cessão de crédito deverão observar a legislação e a regulamentação vigentes, bem como as condições estabelecidas pela Administração para sua formalização.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.1.1. O objeto será considerado bem comum para fins da contratação, tendo em vista que suas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sem prejuízo dos requisitos técnicos específicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**, mediante entrega da totalidade das placas balísticas contratadas, observados os quantitativos, especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e pertinência das exigências em relação ao objeto da contratação.

8.3.1. Previamente à contratação, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação em licitação ou a contratação com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis, inclusive ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.3.2. As consultas aos cadastros e demais verificações necessárias serão realizadas nos termos da legislação aplicável, inclusive quanto à identificação de eventual ocorrência impeditiva de contratação.

8.3.3. Identificada eventual ocorrência impeditiva indireta, a Administração realizará as diligências necessárias para sua adequada apuração, assegurando ao interessado o direito de manifestação antes da adoção de medida que possa resultar em sua inabilitação ou impedimento de contratação.

8.3.4. A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, relativamente aos documentos abrangidos pelo sistema, sem prejuízo da apresentação dos documentos adicionais exigidos no instrumento convocatório.

8.3.5. É dever do licitante manter atualizada a documentação constante do SICAF e apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação das condições de habilitação.

8.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergente daquele constante da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

8.3.7. Quando o licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz, e, quando for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, especialmente quanto aos documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

8.4. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação da documentação pertinente à natureza jurídica do licitante, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório, incluindo, conforme o caso:

8.4.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra forma societária admitida em lei: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação e representação dos administradores, quando cabível;

8.4.3. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores;

8.4.4. sociedade cooperativa: documentação relativa à constituição e ao funcionamento da cooperativa, na forma da legislação aplicável;

8.4.5. demais formas jurídicas admitidas: documentação correspondente à sua natureza jurídica, conforme exigido pela legislação aplicável.

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou da consolidação vigente, quando cabível.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser comprovados, conforme o caso:

8.6.1. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.6.2. regularidade perante a Fazenda Nacional;

8.6.3. regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.6.4. regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa;

8.6.5. regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do licitante, quando pertinente ao objeto;

8.6.6. regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do licitante, quando pertinente ao objeto;

8.6.7. inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível em razão da atividade exercida e pertinente ao objeto da contratação.

8.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte fará jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, observadas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

Qualificação Econômico-Financeira

8.8. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a documentação prevista no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

8.8.1. Será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma da legislação aplicável.

8.8.2. Poderão ser exigidos balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis relativas aos exercícios exigíveis nos termos da legislação, observadas as condições e limites estabelecidos no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.3. Quando exigidos índices econômico-financeiros, deverão ser definidos no instrumento convocatório de forma objetiva e devidamente justificada, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável.

Qualificação Técnica

8.9. A qualificação técnica deverá limitar-se aos requisitos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a pertinência das exigências com as características e os riscos associados à contratação.

8.9.1. Quando exigido no instrumento convocatório, o licitante deverá apresentar atestado(s) ou documento(s) equivalente(s) que demonstre(m) experiência anterior compatível com o fornecimento de produtos de natureza e características semelhantes às do objeto, na forma e nos limites estabelecidos pela Administração.

8.9.2. Para comprovação das características balísticas do produto ofertado, o licitante deverá apresentar a documentação técnica exigida neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, referente ao modelo efetivamente ofertado, de modo a permitir a verificação do atendimento aos requisitos de proteção balística, configuração *stand alone*, múltiplos impactos e demais características técnicas estabelecidas.

8.9.3. A documentação técnica apresentada deverá permitir a identificação do fabricante, modelo e demais elementos necessários à rastreabilidade do produto ofertado, de forma a possibilitar sua correspondência com as placas efetivamente entregues.

8.9.4. Quando houver necessidade de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, a Administração poderá realizá-la nos limites permitidos pela legislação, sem alteração da substância da proposta.

Amostras

8.10. Quando previsto no instrumento convocatório e considerado necessário para a verificação da conformidade do produto ofertado, poderá ser solicitada amostra do objeto ao licitante provisoriamente vencedor, observados os critérios, prazo e condições previamente estabelecidos no edital.

8.10.1. A avaliação da amostra, quando exigida, deverá restringir-se à verificação objetiva dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a introdução de características ou critérios não previstos previamente no instrumento convocatório.

8.10.2. Os critérios de avaliação da amostra deverão contemplar, quando aplicáveis, as características dimensionais, padrão de formato, massa, identificação, acabamento, integridade e demais requisitos passíveis de verificação objetiva.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 55.376,57

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	Descrição Completa	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
GRUPO 1	-	-	-	-	-	-
1	485858	**Microcomputador:** Memória RAM superior a 8 GB, Núcleos por Processador: 4 a 8, Armazenamento HDD: sem disco HDD, Armazenamento SSD: superior a 500 GB, Monitor: 21 a 29 POL, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: proprietário, Garantia On Site: superior a 36 meses, Gabinete: torre, **com entrada/interface tipo SATA**	Unidade	10	R$ 4.060,00	**R$ 40.600,00**

2	264690	**Parafusadeira:** Tipo: elétrica, Rotação: 0 a 1300 RPM, Potência: 600 W, Voltagem: 115 / 127 V, Características Adicionais: trava/acionamento automático/porta bits 1/4"/cap.	Unidade	1	R$ 460,00	**R$ 460,00**
GRUPO 2	-	-	-	-	-	-
3	449232	**Disco Magnético:** Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: SSD, Interface: SATA III	Unidade	25	R$ 290,3750	**R$ 7.259,38**
4	478334	**Unidade Disco:** Tipo: rígido, Capacidade: 4 TB, Tamanho: 3,5 POL, Velocidade: 5.900 a 7.200 RPM, Memória Cache: 64 MB, Voltagem: 5 a 12 V, Temperatura Operação: 5 a 70 °C, Padrão: SATA	Unidade	2	R$ 1.100,00	**R$ 2.200,00**
5	473407	**Filtro Linha:** Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 6 tomadas mod. universal, Características Adicionais: chave liga/desliga, fusível 7A	Unidade	10	R$ 52,00	**R$ 520,00**
6	411291	**Bateria Não Recarregável:** Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: CR-2032	Unidade	15	R$ 3,00	**R$ 45,00**
7	368322	**Isolante Térmico:** Aspecto Físico: pasta, Aplicação: informática, Características Adicionais: condutividade térmica 2 W/MK, Formato: pote, Material: silicone alto peso molecular	Unidade	2	R$ 43,75	**R$ 87,50**
8	450318	**Fonte Alimentação:** Compatibilidade: padrão ATX, Tensão Alimentação: 115/230 V, Aplicação: computador, Temperatura Operação: 0–50 °C, Acessórios: cabo de força, Frequência Nominal: 60 Hz, Potência Nominal: 230 W	Unidade	10	R$ 96,45	**R$ 964,50**
9	612787	**Fonte Alimentação:** Potência: 65 W, Compatibilidade: USB-C 3.1, Tensão Alimentação: 110/240 V, Tensão Saída: 5 V / 9 V / 15 V / 20 V, Corrente Saída: 2 A / 2,25 A / 3 A / 3,25 A, Aplicação: notebooks Lenovo, Frequência Nominal: 50/60 Hz, Características Adicionais: tecnologia Power Delivery	Unidade	1	R$ 207,8750	**R$ 207,88**
10	467549	**Cabo Rede Computador:** Material Revestimento: polietileno especial, Material Condutor: cobre nu, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: trançado 4 pares, Tipo Cabo: 6E, Cor: azul, Padrão Cabeamento: com blindagem helicoidal em fita metalizada, Características Adicionais: cabo UTP blindado com marcação sequencial métrica, Categoria: 6E, Aplicação: conexão de rede, Material Isolamento Condutor: PVC não propagante à chama, Comprimento: 305 m	Unidade	1	R$ 1.014,40	**R$ 1.014,40**
11	375963	**Conector:** Tipo: macho, Aplicação: cabo de rede, Categoria: 6, Padrão: RJ45	Unidade	100	R$ 0,7120	**R$ 71,20**
12	350560	**Testador:** Bateria: 9 V, Padrão: TIA 568 / 568 Backbone / 568 Horizontal 1000 Base, Aplicação: testador de cabos UTP CAT6 e fibra monomodo e multimodo, Conectores: RJ-45 / BNC / fibra ótica, Características Adicionais: cabos CAT6 e fibra ótica	Unidade	1	R$ 578,93	**R$ 578,93**

13	475604	**Apresentador Multimídia:** Distância Mínima: 10 m, Frequência: 2,4 GHz, Compatibilidade: Windows, Mac, PC, notebook, Fonte Alimentação: bateria, Características Adicionais: USB e sem fio	Unidade	2	R$ 72,38	**R$ 144,76**
14	479217	**Câmera Videoconferência:** Resolução: 1080 x 1920, Tipo Lente: foco automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: webcam USB com microfone embutido	Unidade	3	R$ 244,00	**R$ 732,00**
15	385479	**Memória em Cartão Magnético:** Capacidade Memória: 32 GB, Tipo Cartão: SDHC, Aplicação: armazenar fotos, imagens e dados	Unidade	1	R$ 70,00	**R$ 70,00**
16	464159	**Conjunto Para Limpeza:** Componentes: kit antiestático: luva, pinça, escova e pulseira, Aplicação: equipamentos e eletroeletrônicos	Unidade	1	R$ 121,51	**R$ 121,51**
17	291168	**Alicate Para Crimpar:** Material: metal, Tipo Cabo: isolado, Aplicação: conectores RJ11, RJ12 e RJ45, Características Adicionais: lâmina de corte de fio e decapagem	Unidade	2	R$ 62,76	**R$ 125,52**
18	431033	**Localizador Cabo:** Componentes: gerador de tom GTS 500 e ponteira indutiva GHI 500, Características Adicionais: acompanha um estojo e duas baterias instaladas, Referência: GHI 500 marca Spartecc Telecom, Aplicação: cabo UTP 4 pares e de telefonia, Cor: preta, Tensão Nominal: bivolt	Unidade	1	R$ 174,00	**R$ 174,00**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 55.376,57 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato**.**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 91570;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 236885;

IV) Elemento de Despesa: 339030 e 449052; e

V) Plano Interno: Z4C3SLN01L0;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO BARBETA NOBREGA
Data: 14/10/2026 01:31:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BARBETA NOBREGA

Membro da comissão de contratação